



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 208

13º Sessão
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha autorizada a conceder aos funcionários municipais uma gratificação de Natal, correspondente a um vencimento com todas as vantagens integrais.


Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar correspondente e incorporar ao Orçamento do presente exercício nas rubricas e dotações próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 10 de dezembro de 1976.


- Francisco Ferreira Torres -

- Prefeito Municipal -



- Jorge Francisco da Silva -

- Secretário -

MSV/mS/